



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI N.º 999/10, DE 17 DE SETEMBRO DE 2010.

“Reconhece de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus de Vila Áurea, sediada na Rua Gurupá, 93 – Vila Áurea, Queimados/RJ”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Igreja Assembléia de Deus de Vila Áurea, sediada na Rua Gurupá, 93 – Queimados – RJ, sob o CNPJ 03.673.295/0001-55.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAX RODRIGUES LEMOS
P R E F E I T O